



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI N.º 338/2024

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICIPIO
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025**

A Lei de Orçamento Anual (LOA) é uma ferramenta de gestão muito importante para os nossos gestores públicos, se for usada de forma correta e eficiente pode contribuir e muito para melhorar a gestão dos recursos públicos e com isso cooperar com o desenvolvimento do município, pois visa o planejamento e a execução das ações de políticas públicas, nela estarão previstas todos os gastos e arrecadações para o período de um ano.

Concordamos com o parecer do ilustre relator.

Isto posto, OPINAMOS pela sua aprovação.

Orós-Ceará 22 de Outubro de 2024

João Joaquim da Silva Filho

PRESIDENTE



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, Nº S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br